



**Id:01AB1BD1586639AB**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ: 06.554.281/0001-00  
Av. Bom Jesus, s/n, Centro, Avelino Lopes/PI



**Id:13B5A2EE18683A59**

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
JVL CONCURSOS



PORTARIA 27/2022

Avelino Lopes/PI, 01 de janeiro de 2022.

Nomeia a titular de cargo em caráter comissionado de **Chefe de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Administração e Governo de Avelino Lopes/PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **NEIVA PEREIRA ALVES**, brasileira, casada, CPF 898.342.163-00 e Cédula de Identidade 1.831.154 SSP/PI, para desempenho da função de **Chefe de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Administração e Governo de Avelino Lopes/PI.**

Art. 2º - A titular do cargo, desempenhará suas atribuições, nos termos definidos em Lei de Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2022, sendo revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO:01726047377

Assinado de forma digital por AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO:01726047377  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, ou=AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO:01726047377  
Data: 2022.01.03 11:01:17 -03'00'

AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:0047D658FADC39AC**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ: 06.554.281/0001-00  
Av. Bom Jesus, s/n, Centro, Avelino Lopes/PI



PORTARIA 32/2022

Avelino Lopes/PI, 01 de janeiro de 2022.

Nomeia o titular de cargo em caráter comissionado de **Assessor Administrativo na Secretaria de Assistência Social de Avelino Lopes/PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ROGÉRIO HERMELINDO DE SANTANA**, brasileiro, casado, CPF 009.398.223-26 e Cédula de Identidade 2.448.858 SSP/PI, para desempenho da função de **Assessor Administrativo na Secretaria de Assistência Social de Avelino Lopes/PI.**

Art. 2º - O titular do cargo, desempenhará suas atribuições, nos termos definidos em Lei de Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2022, sendo revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO:01726047377

Assinado de forma digital por AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO:01726047377  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, ou=AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO:01726047377  
Data: 2022.01.03 11:02:09 -03'00'

AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para contratação temporária de pessoal (professores), Cadastro de Reserva, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico [www.jvlconcursos.com.br](http://www.jvlconcursos.com.br), para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44.394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVL concursos.
- 1.2 A JVL Concursos esta localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550 Teresina - PI, telefone: (86) 98181-1865.
- 1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do concurso exclusivo para contato de candidato: [seletivobaixagrande@gmail.com](mailto:seletivobaixagrande@gmail.com)
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, caso não haja locais de prova suficientes para a aplicação poderá ser aplicadas em cidades vizinhas. Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a JVL Concursos não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.
- 1.6 As medidas relativas à prevenção da disseminação da Covid 19 serão seguidas conforme orientações da OMS.

**2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA**

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.1.1 Valor da taxa de inscrição : 80,00 ( Oitenta reais ).
  - 2.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 04 a 11 de janeiro de 2022. O pagamento será através de depósito identificado na conta da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro aberta especificamente para este fim até a data de 11 de janeiro de 2022.
  - 2.2.1 O candidato deverá fazer o depósito identificado na conta Caixa econômica Federal . Agência: 3563. Conta: 3563.006.71031-7 e enviar o comprovante juntamente com a ficha de inscrição para : [seletivobaixagrande@gmail.com](mailto:seletivobaixagrande@gmail.com) até o último dia de inscrição.
  - 2.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.jvlconcursos.com.br](http://www.jvlconcursos.com.br) e adotar os seguintes procedimentos:
    - 2.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
    - 2.3.2. Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo e fazer o depósito identificado na conta acima mencionada e enviar da documentação por e-mail.
    - 2.3.3 - A JVL concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.
    - 2.3.4 - O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena de lei.
    - 2.3.5 - Não é de responsabilidade da JVL concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.
    - 2.3.6 Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerada válida a última inscrição feita pelo candidato.
    - 2.3.7 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado através de depósito identificado na rede bancária ou instituição conveniada, imprerivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.
    - 2.3.8 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, no Anexo I.
    - 2.3.9 Em hipótese alguma, haverá homologação de inscrição cujo depósito identificado esteja com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital como dia de vencimento do boleto bancário.
    - 2.3.10 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após o recebimento da instituição bancária responsável a confirmação do crédito do valor da inscrição, nos termos deste Edital.
    - 2.3.11 Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios que não se efetivem até a data limite para o último dia de inscrição.
    - 2.3.12 Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste Edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor maior do que o estabelecido neste Edital será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.
    - 2.3.13 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.
- 2.4 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e anexando o comprovante de depósito identificado, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

**3- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso previsto na Lei Estadual Nº 5.268 de 10/12/2002.
- 3.2 Período de inscrição: 04 e 05 de janeiro de 2022.
- 3.3 Para doadores de sangue e medula óssea: - Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do email : [seletivobaixagrande@gmail.com](mailto:seletivobaixagrande@gmail.com)
  - Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
  - Cópia simples da Identidade;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
 JVL CONCURSOS



#### 5- DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

5.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva e redação, além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e anexar a seguinte documentação digitalizada:

1 – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

5.2 Todos os documentos listados no subitem 5.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

5.2.1 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.3 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.

5.4 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.4.1 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação) dentro do período referido no subitem 5.1 deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.

Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (exceto para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo medicamento durante a realização da(s) prova(s).

5.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.6.1 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

#### 6- DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS VAGAS

##### ZONA URBANA

| CÓD | CARGO                       | REQUISITO AO CARGO   | VAGAS AMPLA | VAGAS PCD | CH  | SALÁRIOS      |
|-----|-----------------------------|--|-------------|-----------|-----|---------------|
| 01  | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO.   | 22          | 01        | 20H | PISO SALARIAL |
| 02  | PROFESSOR ANOS INICIAIS     | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO.   | 07          | 01        | 20H | PISO SALARIAL |
| 03  | PROFESSOR MATEMÁTICA        | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.  | 02          | -         | 20H | PISO SALARIAL |
| 04  | PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUESAS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.                                | 02          | -         | 20H | PISO SALARIAL |
| 05  | PROFESSOR HISTÓRIA          | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.  | 02          | -         | 20H | PISO SALARIAL |
| 06  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA   | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE. | 04          | -         | 20H | PISO SALARIAL |

##### ZONA RURAL

| CÓD | CARGO   | REQUISITO AO CARGO   | VAGAS AMPLA | VAGAS PCD | CH  | SALÁRIOS      |
|-----|---|--|-------------|-----------|-----|---------------|
| 07  | PROFESSOR ANOS INICIAIS - RIACHÃO DOS PAULOS (AGROVILA) | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO. | 07          | 01        | 20H | PISO SALARIAL |
| 08  | PROFESSOR ANOS  | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM   | 07          | 01        | 20H | PISO SALARIAL |

(Continua na próxima página)

- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;

- Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

3.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - ANEXO I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, fazer o procedimento na Rede bancária, até a data último dia de inscrição para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

3.5 Todos os documentos listados nos subitens 3.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

3.6 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficarão adstritos e vinculados apenas a este Edital.

3.7 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.8 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações de Isenção do Valor de Inscrição, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo Edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

3.9 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos:

a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;

b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da inscrição nos termos estipulados neste Edital.

3.10 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o depósito identificado bancário após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.

4.2 Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia,

obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

4.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7.1 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

4.8 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção "PcD - Pessoa com Deficiência" e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail: [seletivobaixagrande@gmail.com](mailto:seletivobaixagrande@gmail.com) documentação digitalizada através de Upload:

a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;

b) Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência, e;

c) Documento de Identidade.

4.8.1 Todos os documentos listados no item 4.8 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.9 A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

4.10 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.11 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.12 Considerando os termos do item 4.8 e seus subitens, cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
JVL CONCURSOS



| INICIAIS (POVOADO) | FORMOSA                                    | PEDAGOGIA - NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO. |   |    |    |                   |
|--------------------|--|--|---|----|----|-------------------|
| 09                 | PROFESSOR INICIAIS (CABECEIRA COLHERES)    | ANOS FORMOSA DAS                           | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO. | 07 | 01 | 20H PISO SALARIAL |
| 10                 | PROFESSOR INICIAIS (ALMÉCEGAS)             | ANOS TRAVESSIA                             | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO. | 07 | 01 | 20H PISO SALARIAL |
| 11                 | PROFESSOR INICIAIS (RIOZINHO (ANGICAL))    | ANOS                                       | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO. | 07 | 01 | 20H PISO SALARIAL |
| 12                 | PROFESSOR INICIAIS ESCOLAS MULTISSERVIADAS | ANOS                                       | DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO. | 04 | -  | 20H PISO SALARIAL |

\*PISO SALARIAL DA CATEGORIA PARA 20 H

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são: "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno".

**7 - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO**

- 7.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) e a Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
- 7.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 10 questões de Conhecimentos Pedagógicos, e 10 questões de Conhecimentos Específicos da disciplina escolhida de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.
- 7.1.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva e terá sua Redação corrigida, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva e 50% (cinquenta por cento) das questões na prova de conhecimentos específicos do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- 7.1.3 As provas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

| CATEGORIA FUNCIONAL | DISCIPLINA | Nº DE | PESO | PONTOS |
|---------------------|------------|-------|------|--------|
|---------------------|------------|-------|------|--------|

| PROFESSOR       | QUESTOES                                |    |     |    |
|-----------------|---|----|-----|----|
|                 | LINGUA PORTUGUESA                       | 10 | 1,0 | 10 |
|                 | CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS               | 10 | 1,0 | 10 |
|                 | CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA DISCIPLINA | 10 | 1,0 | 10 |
|                 | TEXTO DISSERTATIVO                      | 01 | 20  | 20 |
| TOTAL DE PONTOS |   |    |     | 50 |

- 7.4 O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.
- 7.5 A classificação final do candidato na 2ª Etapa, será composta através do seu desempenho nas disciplinas da Prova Objetiva e Redação, conforme os critérios estabelecidos na tabela acima.
- 7.6 A prova terá a duração de 04 (quatro) horas e está prevista para o dia 23 de janeiro de 2022 no horário de 9h às 13h.
- 7.7 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a JVL concursos reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva e Redação, garantida publicidade através do site.
- 7.8 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido.
- 7.9 A JVL Concursos comunicará todos os atos e Editais pertinentes a este Edital, através do endereço eletrônico <https://www.jvlconcursos.com.br/>, portanto o candidato deve acompanhar todas as publicações, diariamente, a fim de não perder prazos e tomar conhecimento de orientações e resultados.
- 7.10 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e Redação, para cada disciplina, encontram-se no anexo II deste Edital.
- 7.11 Os candidatos devem comparecer à prova já alimentados, pois não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto sem nenhum tipo de embalagem.
- 7.12 Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
- 7.13 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.14 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.
- 7.15 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVL CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.
- 7.16 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a JVL CONCURSOS poderá usar detector de metais.
- 7.17 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo

coleta de assinaturas em ata.

- 7.18 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
- 7.19 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL CONCURSOS.
- 7.20 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
- 7.22 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
- 7.23 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.
- 7.24 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas e rascunhos para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
- 7.25 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, sem rabiscos, rasuras ou marcações que levem à identificação fraudulenta do candidato, e sob pena de eliminação do certame.
- 7.26 O Cartão de Respostas não poderá ser substituído em caso de marcação errada ou rasura, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
- 7.27 A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão também implicará em eliminação do candidato do certame.
- 7.28 O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 04h00 (quatro horas), incluído o tempo para a realização da Redação e preenchimento do Cartão de Respostas.
- 7.29 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida 1h e 30min (uma hora e 30min) de prova, contada do efetivo início das provas, entregando, a partir deste horário, o seu cartão de respostas com a folha de resposta da redação e o caderno de questões.
- 7.30 O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas portando o caderno de questões faltando 30 minutos para o término da prova.
- 7.31 Será permitido ao candidato a cópia de gabaritos no local de provas, em instrumento próprio, fornecido pela equipe de aplicação. A JVL Concursos disponibilizará em seu endereço eletrônico HTTPS: [WWW.jvlconcursos.com.br/](http://WWW.jvlconcursos.com.br/), os gabaritos preliminares das provas aplicadas, assim como os cadernos de provas por disciplina, no dia seguinte da aplicação.
- 7.32 A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, assim sendo, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas. A correção da redação será feita

- por método de identificação digital, com a devida desidentificação do candidato no momento da correção pela Banca.
- 7.33 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 7.34 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.24, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.
- 7.35 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - tomar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões;
  - não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
  - antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da JVL CONCURSOS.
  - se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

**8 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 - Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem, no mínimo 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva e 50% (cinquenta por cento) das questões na prova de conhecimentos específicos do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva, sem zerar a Redação.
- 8.2 - A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 8.3 - Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:
- 8.3.1 O candidato maior de 60 (sessenta) anos:
- "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único).
  - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
  - Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.
- 8.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
  - Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.
  - O candidato mais idoso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
 JVL CONCURSOS



11.14 A Prefeitura Municipal e a JVL Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de cargo ou cancelamento do certame.
- 12.2 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site [www.jvlconcursos.com.br](http://www.jvlconcursos.com.br).
- 12.3 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL CONCURSOS não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
- 12.4 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.
- 12.5 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se: a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo; b) for responsável por falsa identificação pessoal.
- 12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 12.8 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 12.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

## 9- DOS RECURSOS

- 9.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.
- 9.1.1 – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, gabarito das provas e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.
- 9.2 – O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital.
- 9.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.
- 9.4 – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL concursos : [seletivobaixagrande@gmail.com](mailto:seletivobaixagrande@gmail.com) até o último dia previsto para tal procedimento.
- 9.4.1 – Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da JVL concursos.
- 9.5 – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à questão será alterado a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no gabarito oficial, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.6 – Após a análise de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva (po), a banca julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 9.7 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 9.8 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.
- 9.9 – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

## 10- DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

## 11- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será no site [www.jvlconcursos.com.br](http://www.jvlconcursos.com.br) e diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.
- 11.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:
- ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
  - ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
  - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
  - apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
    - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
    - apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
    - não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
    - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal
- 11.3 Após cada chamada a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas.
- 11.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.
- 11.5 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, consequentemente, perda do direito à vaga.
- 11.6 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.
- 11.7 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.
- 11.8 Não havendo o número mínimo de 02 (duas) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.
- 11.9 A contratação será vigente durante o período letivo de 2022 ou 2023. Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.10 A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.
- 11.11 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.
- 11.12 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.
- 11.13 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. Atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 03 de janeiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
 JVL CONCURSOS



## ANEXO I – CRONOGRAMA

| ITEM | DATA                    | EVENTO  |
|------|-------------------------|---|
| 01   | 04.01.2022              | Publicação no Diário Oficial.   |
| 02   | 04.01.2022              | Lançamento do Edital no site.   |
| 03   | 04.01.2022 a 11.01.2022 | Período de inscrição.   |
| 04   | 04 e 05.01.2022         | Período para pleitear isenção de taxa de inscrição.   |
| 05   | 07.01.2022              | Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa.  |
| 06   | 08.01.2022              | Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa.   |
| 07   | 09.01.2022              | Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa.  |
| 08   | 11.01.2022              | Último dia para pagamento do boleto de inscrição.   |
| 09   | 14.01.2022              | Divulgação da relação dos candidatos inscritos e formulário para recurso contra o referido resultado.   |
| 10   | 14.01.2022              | Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.  |
| 11   | 15.01.2022              | Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas.   |
| 12   | 15.01.2022              | Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PcD e/ou pedidos de atendimento especial.  |
| 13   | 19.01.2022              | Relação definitiva da inscrição de pessoas com deficiência e lista definitiva de inscrições deferidas.  |
| 14   | 20.01.2022              | Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas. |
| 15   | 23.01.2022              | APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS.   |
| 16   | 24.01.2022              | Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso.   |
| 17   | 25.01.2022              | Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas.   |
| 18   | 29.01.2022              | Resposta aos Recursos impetrados contra o gabarito preliminar.  |
| 19   | 29.01.2022              | Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas.  |
| 20   | 03.02.2022              | Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e da Prova Dissertativa e formulário para recurso contra o referido resultado.  |
| 21   | 04.02.2022              | Prazo para interposição de recursos e solicitação de espelho de gabarito.   |
| 22   | 07.02.2022              | Divulgação do Resultado Final.  |
| 23   | 08.02.2022              | Prazo para Recurso contra o Resultado Final.  |
| 24   | 09.02.2022              | Resultado final e para homologação.   |

(Continua na próxima página)

ANEXO II – CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

**COMUM A TODOS OS CARGOS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico-gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; A linguagem considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; A linguagem figurada. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância nominal e verbal, de Regência nominal. A crase. Pontuação. Ortografia oficial.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** - Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; Planejamento: Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relação Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996; Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB.

**ESPECÍFICOS POR CARGOS:**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** - Legislação da Educação Infantil no Brasil. As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação Infantil. História e política da Educação Infantil O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. O contexto escolar na Educação Infantil. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. O currículo na Educação Infantil. Matemática elementar: 01 - Sistema de numeração decimal. 02 - Conjunto dos números naturais. 03 - Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 04 - Múltiplos e divisores. 05 - Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. 06 - Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 07 - Porcentagem. 08 - Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. 09 - Medida de tempo. 10 - Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. 11 - Resolução de problemas de primeiro grau. 12 - Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.

**PROFESSOR ANOS INICIAIS** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceitos, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atualidades profissionais.

**PROFESSOR MATEMÁTICA** - O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Interseção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade. Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos. Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta. Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral. Resultados Igualemente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

**PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão e interpretação de textos: Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. Semântica: Significação de palavras

expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras (Conforme a nova ortografia); Grafia das palavras; Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. Fonemas; Grafemas; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do Vocabulo: radicais e afixos; Formação de palavras: composição e derivação; Termos da oração; Tipos de predicação; Estrutura do período: coordenação e subordinação; Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções; Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; Figuras de Linguagem; Informações literais e inferências; Estruturação do texto: recursos de coesão; Significação contextual de palavras e expressões; Ponto de vista do autor.

**PROFESSOR HISTÓRIA** - A ciência histórica, suas diversas abordagens teóricas e metodológicas e seus desdobramentos didático-pedagógicos. 2. Hominização e ocupação humana dos continentes 3. O Oriente Próximo e as primeiras civilizações urbanas. 4. A Europa Clássica e Medieval. 5. A África e as antigas civilizações: Egito e outros reinos africanos. 6. A América e as antigas civilizações: Meso-América, América Andina e populações nômades do continente. 7. A expansão europeia e suas relações com a América, a África e a Ásia. 8. O Brasil Colonial no contexto da expansão capitalista. 9. História do Piauí 10. As Revoluções Burguesas, a Industrialização e a transformação do Sistema Colonial. 11. O crescimento industrial europeu e norte-americano e a dependência latino-americana. 12. A formação histórica do Estado brasileiro: Monarquia e República. 13 processo políticos, sociais e econômicos a partir do século XIX 14. Capitalismo e crise mundial na primeira metade do século XX. 15. A descolonização, a África e a Ásia contemporâneas. 16. Globalização financeira, relações internacionais e o mundo contemporâneo.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA** - Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física.

**ANEXO III - MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Edital 001/2022

Município: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_ Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_ Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: ( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário) \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do candidato



(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
 JVL CONCURSOS



#### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 001/2022

Município: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) Referente a Indeferimento de Inscrição  
 ( ) Referente a inscrição PcD  
 ( ) Contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva  
 ( ) Resultado das Provas Objetivas ou Redação

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

2. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital.

3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do candidato



#### ANEXO V - TEXTO DISSERTATIVO

A prova de produção textual obedecerá às seguintes exigências:

- O texto deverá ser redigido de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, não sendo, portanto, permitido o uso de gírias, jargões ou expressões próprias da língua falada.
- O texto deverá ser escrito em, no mínimo 15 linhas e, no máximo, 30 linhas;
- A produção deve ser escrita com caneta de tinta azul ou preta;
- Devem ser obedecidos os critérios da textualidade como coesão e coerência para que o texto esteja organizado e faça sentido;
- Não serão aceitos borrões na folha definitiva;
- O título na redação é opcional, ficando a critério do próprio candidato se deve colocá-lo ou não;
- A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:
  - fuga total ao tema;
  - não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa
  - texto com menos de 15 (quinze) linhas
  - impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;
  - desrespeito aos direitos humanos;
  - folha de redação em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho.
- O candidato será avaliado de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos da seguinte forma:
  - Competência 1** – “Demonstrar domínio da norma padrão da língua escrita”  
 Valor: 2,5 pontos
    - Empregar a ortografia de acordo com as regras oficiais da Língua Portuguesa;
    - Utilizar as regras de concordância verbal e nominal;
    - Utilizar as regras de regência verbal e nominal;
    - Acentuar corretamente as palavras;
    - ser claro, objetivo, direto
    - Empregar um vocabulário mais variado e preciso do que o que se utiliza quando se fala e seguir as regras prescritas pela norma padrão da Língua Portuguesa.
  - Competência 2** – “Compreender a proposta de redação e trazer informações de outras áreas do conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo”  
 Valor: 7,5 pontos
    - Compreender o tema para não tangenciá-lo;
    - Desenvolver o texto trazendo informações relevantes sobre o tema;
    - Obedecer a estrutura do texto que tem introdução, desenvolvimento e conclusão.
  - Competência 3** – “Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista”  
 Valor 7,5 pontos
    - O candidato deve se posicionar diante do tema;
    - O texto deve apresentar uma relação lógica entre suas partes, criando unidade de sentido;
    - Deve ter precisão vocabular;
    - Progressão temática adequada ao desenvolvimento do tema, revelando que a redação foi planejada e que as ideias desenvolvidas são pouco a pouco apresentadas, em uma ordem lógica;
    - Deve apresentar adequação entre o conteúdo do texto e o mundo real.



8.4. Competência 4 – “Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos”

Valor: 2,5 pontos

8.4.1. A tese apresentada sobre o tema deve ser apoiada em argumentos consistentes e precisará oferecer uma proposta de intervenção na vida social, ou seja, uma resolução para o problema abordado;

8.4.2. É necessário que ela respeite os direitos humanos, ou seja, não rompa com valores como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural.



**Id:167C2DDED37C3A5F**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 01.612.622/0001-33



Direção de Licitações

#### EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇO, tendo por objeto a “CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, COM POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA – CHP DIURNO. AF\_02/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA”, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.**

**DATA DA SESSÃO:** 02/12/2021

**HORÁRIO:** 09h:00min

**PREGOEIRO:** ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR

**ADJUDICAÇÃO:** 23/12/2021

**HOMOLOGAÇÃO:** 28/12/2021

#### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

| FORNECEDOR REGISTRADO   |  |  |     |                       |            |
|---|--|--|-----|-----------------------|------------|
| <b>CNPJ Nº:</b> 37.771.976/0001-78.   |  | <b>RAZÃO SOCIAL:</b> AGROSERVICOS E CONSUTORIA PECUARIA EIRELI – ME. |     |                       |            |
| <b>CIDADE:</b> Jacobina do Piauí – PI.  |  | <b>CEP.:</b> 64.755-000.   |     |                       |            |
| <b>TELEFONE:</b> 89 99446-0141.   |  | <b>FAX:</b>  |     |                       |            |
| <b>ENDEREÇO:</b> Comunidade Baraúna, 11, Zona Rural, Jacobina do Piauí - PI, CEP: 64.755-000.   |  | <b>PROPRIETÁRIO:</b> Silvam da Costa Santos                          |     |                       |            |
| <b>RG Nº</b> 2.803.837 SSP/PI.  |  | <b>CPF Nº</b> 035.969.853-07   |     |                       |            |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> silvamsantos.ss@gmail.com   |  | <b>ITEM:</b> 01.   |     |                       |            |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QNT  | UND | V. REGIST RADO.       | V. TOTAL   |
| 01  | LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, COM POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA – CHP DIURNO. AF_02/2017. | 900  | HRS | 165,00                | 148.500,00 |
| <b>Valor total ofertado para o item acima corresponde a importância de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).</b> |  |  |     | <b>R\$ 148.500,00</b> |            |

#### 2º EMPRESA VENCEDORA

| EMPRESA VENCEDORA   |  |
|---|--|
| <b>CNPJ Nº:</b> 37.771.976/0001-78.   | <b>RAZÃO SOCIAL:</b> AGROSERVICOS E CONSUTORIA PECUARIA EIRELI – ME. |
| <b>CIDADE:</b> Jacobina do Piauí – PI.  | <b>CEP.:</b> 64.755-000.   |
| <b>TELEFONE:</b> 89 99446-0141.   | <b>FAX:</b>  |
| <b>ENDEREÇO:</b> Comunidade Baraúna, 11, Zona Rural, Jacobina do Piauí - PI, CEP: 64.755-000. | <b>PROPRIETÁRIO:</b> Silvam da Costa Santos                          |
| <b>RG Nº</b> 2.803.837 SSP/PI.  | <b>CPF Nº</b> 035.969.853-07   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> silvamsantos.ss@gmail.com   | <b>ITEM:</b> 01.   |

(Continua na próxima página)